



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 022/2009

EM, 16 DE MARÇO DE 2009.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal nº 1420/2008 de 10 dezembro de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de Anulação de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal nº 1420/2008, de 10 de dezembro de 2008, alocados conforme segue.

07.04 – FUNDO MUNIC.DE INV.SOCIAL.

082443052.047 – 339030.....R\$ 45.000,00

03.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

041222022.006 – 339039.....R\$ 50.000,00

041222022.006 – 339030.....R\$ 35.000,00

11.02 – GERÊNCIA DE DES. ECONÔMICO

236955012.059 – 339039.....R\$ 20.000,00

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013042.021 – 339039.....R\$ 50.000,00

103013042.021 – 339030.....R 60.000,00

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO.

123613012.013 – 339039.....R\$ 55.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

123653012.012 – 339039.....R\$ 10.000,00

123613012.013 – 339030.....R\$ 252.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 – 339030.....R\$ 50.000,00

123613012.013 – 339039.....R 50.000,00

175124011.018 – 449051.....R\$ 105.000,00

123614012.041 – 449051.....R\$ 30.000,00

257514012.043 – 339039.....R\$ 100.000,00

11.01 – GERÊNCIA DE DES.ECONÔMICO

236915012.055 – 339030.....R\$ 10.000,00

07.02 – FUNDO MUNIC. DE ASS.SOCIAL

082443052.029 – 339030.....R\$ 80.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 339030.....R\$ 75.000,00

041222012.002 – 339039.....R\$ 150.000,00

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

07.04 – FUNDO MUNIC.DE INV.SOCIAL.

082443052.039 – 339030.....R\$ 45.000,00

07.01 – GERÊNCIA DE AS.SOCIAL

082443052.025 – 339039.....R\$ 70.000,00

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013042.021 – 339036.....R\$ 50.000,00

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO.

123673011.004 - 449052.....R\$ 10.000,00

123673012.014 - 339030.....R\$ 15.000,00

278123032.016 – 339039.....R\$ 15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

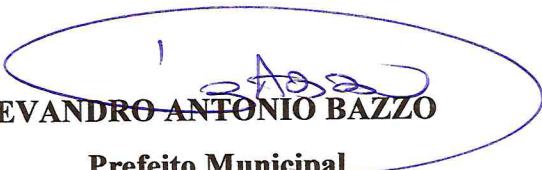
041222012.002 – 339039.....R\$ 75.000,00

041222012.002 – 319011.....R\$ 150.000,00

03.02 – I.P.J.

092722022.010 – 459063.....R\$ 797.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal